

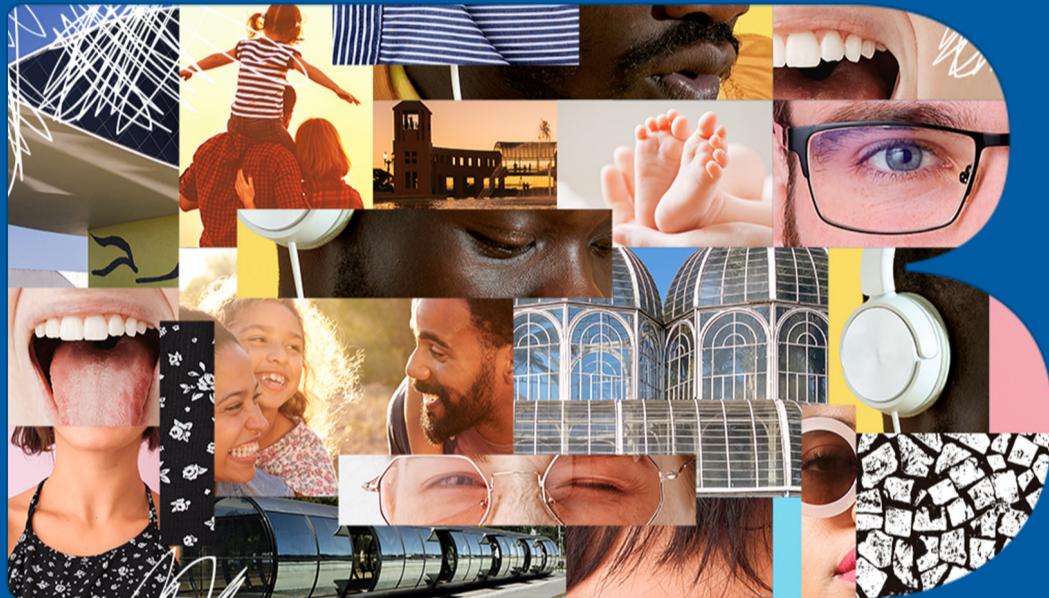
TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

SEGUNDA-FEIRA
21 DE JULHO DE 2025



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL



(4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadalegal@tribunadoparana.com.br

ATAS E EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Sindicato das Empresas Revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo do Estado do Paraná, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ nº 19.236.726/0001-56, código sindical nº 27348-1, através do seu Presidente Executivo Francisco Carlos Laganar, no uso das atribuições que as leis em vigor e o Estatuto lhe concedem, convoca pelo presente edital todas as empresas da base de representação e base pretendida, para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **05 de setembro de 2025**, às 10h00 em primeira chamada e às 10h30 em segunda e última chamada, na sede do sindicato na Avenida Paissandu, 526, Zona 03, Maringá/PR, CEP: 87050-130 e online por meio de videoconferência pelo link <https://meet.google.com/umj-fjak-mes>, com a presença de ⅔ das empresas filiadas em pleno gozo de seus direitos, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a proposta de alteração estatutária para incluir os municípios pretendidos, quais sejam, Abatiá, Ampére, Ângulo, Bandeirantes, Barracão, Barra do Jacaré, Cambará, Cândido de Abreu, Capanema, Carlópolis, Catanduvas, Chopinzinho, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Coronel Vivida, Curiúva, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Figueira, Francisco Beltrão, Guaporé, Guaraniçú, Ibema, Itambará, Itapejara d'Oeste, Jabolé, Jacarezinho, Japira, Jundiaí do Sul, Laranjeiras do Sul. E ratificar os municípios representados, quais sejam, Alto Paraisópolis, Alto Paranaíba, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amorinópolis, Anahy, Apucarana, Arapongas, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Bela Vista do Paraíso, Boa Esperança, Boa Vista da Aparecida, Bom Sucesso, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafetal do Sul, Califórnia, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Centenário do Sul, Céu Azul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corbélia, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Faxinal, Fênix, Floral, Floresta, Flórida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Goioerê, Guairá, Guairacá, Guaporé, Guaraci, Icará, Iguaçu, Iguaçú, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iracema do Oeste, Iretama, Itaguajé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaguapitá, Jandaia do Sul, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Juranda, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Lunardelli, Luponópolis, Mamboré, Mandaguari, Mandaguari, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Maripá, Marumbi, Matelândia, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Novo Itacolomi, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paiçandu, Palotina, Paraisópolis do Norte, Paranacitado, Paranaópolis, Paranaíba, Pato Bragado, Peabiru, Perobal, Péróla, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre d'Oeste, Rio Bom, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itapuã, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraisópolis, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São José das Palmeiras, São Manoel do Paraná, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sardanópolis, Sertaneja, Sertanópolis, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Toledo, Tunesiras do Oeste, Tupássí, Ubiratã, Umuarama, Unifor, Urai, Vera Cruz do Oeste e Xambrê.

b) Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 23 e parágrafos, da seção II (DA DIRETORIA), do Estatuto Social.

Maringá, 21 de julho de 2025

FRANCISCO CARLOS LAGANAR
Presidente do SINEGÁS

Anuncie suas **atas** e **editais** aqui, ligue:

(41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

**TRI
BU
NA**

**QUER
ANUNCIAR?**

SEU NEGÓCIO NO
IMPRESSO E NO **DIGITAL**

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/

Confluência Energia S.A.

CNPJ/MF nº 05.104.205/0001-30

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da **Confluência Energia S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.205/0001-30, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **28 de julho de 2025, às 11h00**, na Rua Alameda Dom Pedro II, nº 97, Bairro Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-060, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação de novos aportes de capital, a serem realizados a título de Ajustamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, destinados ao atendimento das necessidades de caixa da Companhia; (ii) Ratificação dos aportes anteriormente solicitados pela Companhia, também a título de AFAC; (iii) Atualização, pela Administração, acerca do andamento das obras, bem como deliberação sobre outros assuntos de interesse da Companhia; (iv) Autorização para assinatura da presente ata por meio eletrônico, por intermédio da plataforma DocuSign. A Assembleia Geral será realizada de forma **Semipresencial**, facultada a participação dos acionistas presencialmente, no endereço acima indicado, ou de forma remota, através do link a ser enviado através de e-mail em até 02 (dois) dias antes da realização da respectiva assembleia, observadas as disposições legais aplicáveis e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Curitiba/PR, 16 de julho de 2025

Tamara Borges Coser Morizaki e Roberto Antonio Peredo Zurcher
Diretores da Companhia

**EDUARDO
BOLSONARO
NÃO VAI
RENUNCIAR**

Folhapress

O deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) afirmou ontem que não vai renunciar ao cargo. Em março, o parlamentar e filho do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) pediu licença do mandato, cujo prazo termina hoje, e foi morar nos Estados Unidos, sob a alegação de perseguição política.

O parlamentar afirmou durante uma live ontem que vai conseguir “levar o mandato” por mais três meses. “Eu não vou fazer nenhum tipo de renúncia. Se eu quiser, eu consigo levar meu mandato, pelo menos, até os próximos três meses”, disse na transmissão divulgada em seu canal no YouTube.

A licença de 120 dias do parlamentar terminou ontem, mas o recesso do Congresso e o limite de faltas permitidas pela Câmara devem adiar a decisão sobre a possível perda de mandato do deputado. As sessões na Câmara só voltam em 4 de agosto.

Caso não renuncie oficialmente ao mandato até hoje, Eduardo voltará a receber o salário de R\$ 46,3 mil como deputado. Seu retorno como parlamentar é automático, não sendo necessária nenhuma formalidade, segundo a Câmara dos Deputados.

Mesmo que não retorne ao Brasil, ele não corre o risco de perder o mandato agora. A punição só ocorre se o número de faltas ultrapassar um terço das sessões plenárias no ano. Até o momento, Eduardo acumula quatro faltas não justificadas no site da Câmara.

“[São] 44 sessões ainda [às quais ele pode faltar]”, disse seu irmão, o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), na última quinta-feira.

O filho do ex-presidente Jair Bolsonaro pediu licença em março. Na época, ele anunciou que ficaria nos Estados Unidos para buscar punições contra autoridades brasileiras envolvidas em processos que investigam seu pai, em especial o ministro do STF Alexandre de Moraes. Ele foi substituído pelo suplente Missionário José Olímpio (PL-SP).

Esta página faz parte da edição 100% digital produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

TBR210725D.pdf

Código do documento 2eb7a122-ed5f-45fa-96a3-09aa736e338b



Assinaturas



EDITORIA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105

Certificado Digital

tppublicleg@tribunadoparana.com.br

Assinou

Eventos do documento

20 Jul 2025, 22:09:14

Documento 2eb7a122-ed5f-45fa-96a3-09aa736e338b **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppublicleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-20T22:09:14-03:00

20 Jul 2025, 22:11:28

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppublicleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-20T22:11:28-03:00

20 Jul 2025, 22:12:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105

Assinou Email: tppublicleg@tribunadoparana.com.br. IP: 177.92.37.250

(250.37.92.177.dynamic.liggatelecom.com.br porta: 40276). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORIA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2025-07-20T22:12:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):230c8799e806deb362b0834b7a8fe9591a6346225725c0549a11ff003d342de3
(SHA512):2a6f99d93a78e09c34db71442c163993cf9a6212516d2fc398a0216c3cba4fd1f08f6b77a5f2a9f8676819efd2ccbf6113442686fec8d8a3e5ccff988799d712

Hash do documento anexo

(SHA256):5c34cf410bab8a2964d9318d6d3fc29db08184e3f1d8433db4b9e0f76555ca1
(SHA512):0137c30689a076617b5e1bcf18621da6aed8301b20cdb271f6103a75be070559a0f74cd96105ad2ed78d803f975c418d894476c4b1f31a6bf504538651c7f791

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.